



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

[www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	3

### EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapura**

CNPJ 44.447.126/0001-84  
Rua Getúlio Vargas, 1087  
Telefone: (18) 3745-9020  
Site: [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)

#### **Câmara Municipal de Itapura**

CNPJ 59.761.379/0001-03  
Rua Sete de Setembro, 1431  
Telefone: (18) 3745-1154  
Site: [www.camaraitapura.sp.gov.br](http://www.camaraitapura.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**

CNPJ 04.237.782/0001-38  
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419B

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 4.935/26, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

***Institui a comissão gestora municipal visando a avaliação do PME - Plano Municipal de Educação - vigência e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio (2026-2036) e dá outras providências.***

Sergino da Silva Prado, Prefeito municipal de Itapura São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da lei federal número 13.005/2014-que institui o plano nacional de educação e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do poder público e da sociedade civil no processo de elaboração de um novo plano municipal de Educação para o próximo decênio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a comissão gestora municipal e a equipe técnica com finalidade de elaborar o novo plano municipal de Educação para o decênio (2026/2036).

**Art. 2º** - Compete a comissão gestora do PME:

**I.** Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

**II.** Organizar e coordenar a conferência municipal de Educação visando a avaliação do PME e a participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

**III.** Dar legitimidade ao texto-base, a ser elaborada em parceria com a equipe de apoio técnico por meio de amplo debate com a sociedade civil;

**IV.** Incorporar os anseios dos cidadãos do município de Itapura São Paulo no texto-base do novo PME;

**V.** Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da Educação no âmbito do município para a promoção de debates e trabalhos temáticos;

**VI.** Solicitar estudos e atividades Técnicas da Equipe de Apoio;

**VII.** Coordenar as atividades e trabalhos da Equipe de Apoio nos respectivos grupos de trabalhos temáticos;

**VIII.** Acompanhar o processo de tramitação do projeto

de lei do novo PME na Câmara municipal de Vereadores;

**IX.** Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

**Art. 3º** - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do poder público e da sociedade civil:

**I.** Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- Genuína Paixão Soares Fabrão, CPF nº XXX.233.708-XX.

**II.** Representantes da Educação Pública Municipal:  
Titular: Kátia Cilene Guimarães Pinto dos Santos, CPF nº XXX.640.278-XX;

Suplente: Clarice Gonçalves Juliette de Oliveira, CPF nº XXX.227.438-XX.

**III.** Representantes dos trabalhadores da Educação Pública Municipal:

Titular: Ellen Loreto da Silva, CPF nº XXX.806.968-XX;

Suplente: Patrícia dos Santos Dourado, CPF nº 104.308-xx;

Titular: Gilmara Latorre Garcia Melo, CPF nº XXX.934.988-XX;

Suplente: Marisa de Souza Inhá, CPF nº XXX.620.201-XX.

**IV.** Representantes da Educação Infantil Municipal:  
Titular: Adriana Marinho Pereira, CPF nº XXX.786.658-XX;

Suplente : Aurizete da Costa Santos dos Anjos, CPF nº XXX.108.733-XX

**V.** Representantes do CME- Conselho Municipal de Educação:

Titular: Bruna Laurindo dos Santos, CPF nº XXX.136.418-XX;

Suplente: Adriano de Oliveira da Costa, CPF nº XXX.390.058-XX.

**VI.** Representantes do CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Sônia Aparecida Oliveira Andrade, CPF nº XXX.397.738-XX;

Suplente: Olacir Porfírio dos Santos, CPF nº XXX.467.738-XX.

**VII.** Representantes Formador da Rede Municipal:  
Titular: Michel Wilson Carneiro, CPF nº XXX.349.358-XX;

Suplente: Cátia Nunes de Abreu, CPF nº XXX.767.798-XX.

**VIII.** Representantes Articuladores do CNCA-Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

Titular: Jaqueline Santa Bárbara Dourado, CPF nº XXX.476.268-XX;

Suplente: Valéria Lima Carvalho, CPF nº XXX.525.858-XX.

**IX.** Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Emily da Silva Rocha, CPF nº XXX.433.558-XX;

Suplente: Emily Lorane da Silva, CPF nº XXX.976.084-



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419B

Página 3 de 3

XX

**X.** Representantes dos Alunos Universitários:

Titular: Gabriella Silva Neves, CPF nº XXX.242.008-65;

Suplente: Rafaela Loreto Prado, CPF nº XXX.377.048-

XX.

**Art. 4º** - A presidência da comissão gestora ficará sobre responsabilidade da secretária Municipal de Educação, **Genuína Paixão Soares Fabrão** e terá como vice representante **Ellen Loreto Silva** - Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal.

**Art. 5º** - A Relatoria Geral da Comissão ficará sobre responsabilidade do Prof. Michel Wilson Carneiro, representante Professor Formador de Rede

**Parágrafo único:** Caberá ao relator geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental da Equipe de Apoio Técnico.

**Art. 6º**- A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da comissão gestora com relatórios e análises das metas estratégias do PME vigente até 2026 bem como contribuir com a elaboração do texto básico do novo PME.

**Art. 7º** - A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos seguintes membros:

Titular: Ângela Morinigo Soares - Professora Educação Básica I - PEB I;

Suplente: Juliana Juliete de Oliveira - Professora de Educação Infantil - CEI.

Titular: Elisângela Cândido Rocha - Professora Educação Básica I - PEB I;

Suplente: Clara Lenilda de Queiroz - Professora Educação Infantil - CEI.

Titular: Juliano Loreto Silva - Professor Ensino Técnico Profissionalizante;

Suplente: Edvander Bertoleti Junior - Professor de Educação Básica - Educador Físico.

**Art. 8º** - A Equipe de Apoio Técnico será coordenada por um dos seus membros na sua primeira reunião.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Relator Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenado a gestão documental dá Equipe de Apoio Técnico.

**Art. 9º** - A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de maio de 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

### Licitações e Contratos

#### Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

#### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 239/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música para crianças e adolescentes do programa CRAS, no município de Itapura-SP.

**SERGINO DA SILVA PRADO**, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa **M. CARREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL - ME**, inscrita no CNPJ (ME) **16.542.897/0001-15**, com sede na Rua Laís Gabriela Konda Dourado, nº 49, Bairro Alípio Aparecido de Oliveira, Município de Castilho/SP, pelo preço de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 01 (um) anos.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021, e prossiga-se com o processo. Itapura/SP, 16 de março de 2026.

Sergino da Silva Prado

RG \*\*4297\*.\* SSP/SP

Prefeito